

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

EDITAL IB/AAcad/06/2015

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE GENÉTICA E BIOLOGIA EVOLUTIVA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Biociências torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 401^a sessão ordinária realizada em 27/02/2015, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de 30 de março a 25 de setembro de 2015, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa, RDIDP, referência MS-6, cargo de código 196061, com salário de R\$ 14.364,32 (catorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), junto ao Departamento de Genética e Biologia Evolutiva, nos termos do Regimento Geral da USP, do Regimento Interno do Instituto de Biociências e do seguinte programa:

GENÉTICA E BIOLOGIA EVOLUTIVA

- Genética;
- Biologia Celular;
- Biologia Molecular;
- Biologia Evolutiva;
- Antropologia Biológica;
- Pesquisa em Ensino de Genética e Evolução.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno do Instituto de Biociências (Resolução nº 4054, de 22/11/1993).

1. As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica do Instituto de Biociências, sala 48, Rua do Matão, Travessa 14, nº 321, Cidade Universitária, São Paulo, SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Biociências, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II – prova de que é portador do título de livre-docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de documento que comprove sua situação regular no Brasil.

Parágrafo Terceiro: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do artigo 80, § 1º do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo Quarto: No ato da inscrição, a documentação comprobatória deverá ser entregue em 01 via e deve estar acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas juntamente com uma lista dos referidos documentos.

Observações:

a) Não serão recebidas inscrições por e-mail ou fax.

b) Serão aceitas inscrições enviadas por correio, desde que sejam recebidas no prazo máximo de 15 dias após o encerramento das inscrições e tenham sido postadas até o prazo final das inscrições.

c) Poder-se-á receber inscrição através de procuração (simples ou registrada em cartório).

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, após a aprovação das inscrições, segundo prevê o artigo 151, § 2º do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos, peso 5 (cinco);

II – prova pública oral de erudição, peso 3 (três);

III – prova pública de arguição, peso 2 (dois).

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo Único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A duração da prova pública de arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao examinando igual prazo para resposta; havendo concordância entre o examinador e o examinado,

poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observando-se o prazo máximo global de sessenta minutos.

6. A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa publicado no edital, competindo à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral.

Parágrafo Primeiro: O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

Parágrafo Segundo: Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas superar sessenta minutos.

7. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

8. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado.

9. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.